



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 067, DE 23 DE JULHO DE 2021.

Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 050, de 21 de maio de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN(RS), no uso da atribuição que lhe confere o art. 51 da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, Portaria nº 188/GM/SMS, de 4 de fevereiro de 2020, Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020 e,

CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Público Municipal em resguardar a saúde de toda a população que acessa os inúmeros serviços e eventos disponibilizados no Município;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão do Decreto Municipal, com adequações que dialoguem com a situação epidemiológica atual do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o § 4º do art. 2º, que passa a ter a seguinte redação:

§ 4º Fica vedado o atendimento e/ou permanência em balcões, de público em pé, bem como o uso da pista de dança;

Art. 3º Fica incluído o § 5º no art. 2º, com a seguinte redação:

§ 5º Fica permitida a apresentação de som ao vivo que não prejudique a comunicação entre clientes;

Art. 4º Fica alterado o § 2º do art. 2º, que passa a ter a seguinte redação:

§ 2º Fica vedado o uso de espaços e/ou áreas públicas para a permanência de clientes, em pé ou sentados, que não estejam regularizados e aprovados junto às edificações dos respectivos estabelecimentos, como área destinada a esse fim, nos órgãos competentes (Corpo de Bombeiros, Prefeitura Municipal). Poderão permanecer os clientes em áreas regularizadas/aprovadas/autorizadas pelo Poder Público, sentados, com no máximo 05 (cinco) clientes por mesa,



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

distanciamento de 02 (dois) metros entre mesas e 40% da capacidade de público.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e vinte e um.

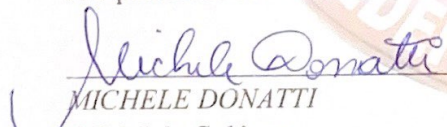


JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique:

MARIZETE LOURDES FROZZI
Sec. Mun. Da Administração

Ato publicado em 23/07/2021.



MICHELE DONATTI
Oficial de Gabinete